



LEI COMPLEMENTAR N.º 036 DE 23 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n.º 032 de 06 de Junho de 2013 referente a reavaliação atuarial realizada em Março de 2013, alteração da alíquota patronal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT, SR. **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O Art. 4.º da Lei Complementar 032 de 06 de Junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4.º** Fica homologado a reavaliação atuarial sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em **Março/2013**, que faz parte integrante da presente Lei, permanecendo **Alíquotas de 11% para os servidores, e 13,27% alíquota patronal ate 31 de Dezembro de 2013 e a partir de 01 de Janeiro de 2014 alíquota patronal 14,66%** como já se encontra expreso na reavaliação atuarial de **Março de 2013**, permanecendo esta alíquota até a nova lei de reavaliação atuarial de 2014”.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2014.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, 23 de Abril de 2014.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal